



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**RESULTADO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DA ETAPA DAS  
HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES  
EDITAL 04/2022 PROCESSO SELETIVO 2023 PPGE/UFPB**

CPF	PARECER/JUSTIFICATIVA
XXX.058.094-XX	<p><b>INDEFERIDO.</b></p> <p>De acordo com a Resolução 04/2022 do CONSEPE : “O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, de conformidade com a legislação em vigor, <b>tendo em vista a deliberação adotada pelo plenário, na reunião do dia 23 de fevereiro de 2022</b> (processo nº 23074.049608/2020-30), e Considerando os termos da Resolução nº 47/1977 do Conselho Universitário, que cria o Programa de Pós-Graduação Educação Permanente, da UFPB; Considerando os termos da Resolução nº 05/1977 deste Conselho, que aprova a Estrutura Curricular do Curso de Mestrado em Educação; Considerando os termos da Resolução nº 09/2002 deste Conselho, que cria o nível de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação; Considerando os termos da Resolução nº 52/2007 deste Conselho, que cria o nível de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação; Considerando os termos da Resolução nº 51/2008 deste Conselho, que cria o nível de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação; Considerando os termos da Resolução nº 9/2016 deste Conselho, que cria o nível de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação; Considerando a necessidade de atualização acadêmico-administrativa do atual Programa de Pós- Graduação em Educação aos termos da Resolução nº 79/2013, alterada parcialmente pela nº 34/2014, ambas do CONSEPE. RESOLVE: Art. 1º Aprovar a nova redação do Regulamento e da Estrutura Acadêmica do Programa de Pós- Graduação em Educação, nos níveis de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico, sob a responsabilidade do Centro de Educação” (DESTAQUE NOSSO).</p> <p>Trata-se de uma resolução que está de acordo com toda a legislação vigente na nossa universidade, em sintonia com a missão que caracteriza a todas as universidades públicas federais.</p> <p>De fato, o PPGE da UFPB passou, a partir do <b>dia 23 de fevereiro de</b></p>

	<p><b>2022</b> a ter um novo regulamento.</p> <p>A publicação da RESOLUÇÃO 04/2022 do CONSEPE foi amplamente publicizada desde o dia da sua aprovação no link do PPGE/UFPB (<a href="http://www.ce.ufpb.br/ppge/contents/menu/ppge-1/legislacao">http://www.ce.ufpb.br/ppge/contents/menu/ppge-1/legislacao</a>).</p> <p>Portanto, solicitar deferimento de uma inscrição tendo como fundamento uma resolução que já não está em vigor (Artigo 57 da Resolução nº 09/2016), além de ferir a isonomia que deve caracterizar aos concursos públicos, caracterizaria o processo seletivo do PPGE como sendo parcial ao tentar favorecer um único candidato (individual) em detrimento do universo de candidatos inscritos (coletivo).</p> <p>Por outro lado, o Edital 04/2022 não afirma que o único exame de proficiência a ser considerado seja o do Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais (InELC), antigo DELEM-CCHLA, que teve inscrições abertas no mês de agosto e provas aplicadas em 24/09, com o resultado da prova divulgado em 17/10 e as declarações de proficiência disponibilizadas somente a partir do dia 26/10. Tiveram muitos exames de proficiência realizados nos anos 2021 e 2022 em instituições públicas do Estado da Paraíba e outros estados da Região Nordeste do Brasil.</p>
XXX.246.327-XX	<p><b>INDEFERIDO.</b></p> <p>De acordo com o item 1.2 do Edital 04/2022, que versa sobre o Processo Seletivo PPGE 2022:</p> <p>“1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher cadastro on line e anexar os arquivos pertinentes indicados na plataforma: ARQUIVO (obrigatoriamente em PDF) com cópia de diploma(s) frente e verso e histórico(s) escolar(es); ARQUIVO (obrigatoriamente em PDF) com o PROJETO DE PESQUISA (de acordo com modelo constante nos Anexos VI e VI); e ARQUIVO ÚNICO (obrigatoriamente em PDF) com a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital.”</p> <p>Portanto, o pedido para apresentar o exame de proficiência em até 24 meses não encontra amparo legal, considerando que tal exigência está expressa no regulamento vigente do PPGE – Resolução CONSEPE 04/2022, Art 38, alínea J .</p>
XXX.077.662-XX	<p><b>INDEFERIDO</b></p> <p>O prazo do segundo exame de proficiência não está de acordo com o solicitado no edital no item 2, parágrafo i , uma vez que foi realizado há 64 meses:</p> <p>“i) Comprovante de proficiência em língua estrangeira, sendo uma para o mestrado e duas para o doutorado, com vigência de 60 meses, para candidatos(as) brasileiros(as). Para alunos(as) estrangeiros(as), a proficiência inclui língua portuguesa, para os níveis de mestrado e doutorado, e outra língua, que não a sua língua pátria, no caso do doutorado. Em todos os casos, a média do exame deve ser igual ou superior a 7,0 (sete). Também serão aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira de nível pós intermediário ou avançado, como o TOEFL, CAMBRIDGE, DELE e NANCY bem como os emitidos pelo Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - DLEM, da UFPB, ou por órgão similar de Universidades e Institutos</p>

	públicos de ensino”.
XXX.087.034-XX	<b>DEFERIDO - DOUTORADO</b> A documentação foi revista e encontra-se em conformidade com o edital.
XXX.092.394-XX	<b>INDEFERIDO</b> O requerente alega na justificativa a ausência do requerimento de inscrição, no entanto, o indeferimento foi feito em razão da desconformidade (projeto não compatível com o proposto edital ) com o item 2.1.I, alínea "J" do Edital Nº 04/2022.
XXX.176.630-XX	<b>DEFERIDO - DOUTORADO</b> A documentação foi revista e encontra-se em conformidade com o edital.
XXX.249.374-XX	<b>INDEFERIDO</b> A avaliação dos artigos foi realizada de acordo com o Qualis Capes vigente na época da publicação do presente edital (Edital 04/2022, Processo Seletivo PPGE 2023), portanto, a documentação apresentada está em desconformidade (Ausência de produção com Qualis mínimo B2) .
XXX.440.204-XX	<b>DEFERIDO - MESTRADO</b> A documentação foi revista e encontra-se em conformidade com o edital.
XXX.518.554-XX	<b>INDEFERIDO</b> Os exames de proficiência são pré-requisitos obrigatórios para a inscrição, considerando que no edital no item 2, parágrafo i : “i) Comprovante de proficiência em língua estrangeira, sendo uma para o mestrado e <b>duas para o doutorado</b> , com vigência de 60 meses, para candidatos(as) brasileiros(as). Para alunos(as) estrangeiros(as), a proficiência inclui língua portuguesa, para os níveis de mestrado e doutorado, e outra língua, que não a sua língua pátria, no caso do doutorado. Em todos os casos, a média do exame deve ser igual ou superior a 7,0 (sete). Também serão aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira de nível pós intermediário ou avançado, como o TOEFL, CAMBRIDGE, DELE e NANCY bem como os emitidos pelo Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - DLEM, da UFPB, ou por órgão similar de Universidades e Institutos públicos de ensino” (grifos nossos).
XXX.554.994-XX	<b>INDEFERIDO</b> Os exames de proficiência são pré-requisitos obrigatórios para a inscrição, considerando que no edital no item 2, parágrafo i : “i) Comprovante de proficiência em língua estrangeira, sendo uma para o mestrado e <b>duas para o doutorado</b> , com vigência de 60 meses, para candidatos(as) brasileiros(as). Para alunos(as) estrangeiros(as), a proficiência inclui língua portuguesa, para os níveis de mestrado e doutorado, e outra língua, que não a sua língua pátria, no caso do doutorado. Em todos os casos, a média do exame deve

	ser igual ou superior a 7,0 (sete). Também serão aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira de nível pós intermediário ou avançado, como o TOEFL, CAMBRIDGE, DELE e NANCY bem como os emitidos pelo Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - DLEM, da UFPB, ou por órgão similar de Universidades e Institutos públicos de ensino” (grifos nossos).
XXX.662.134-XX	<b>DEFERIDO - DOUTORADO</b> A documentação foi revista e encontra-se em conformidade com o edital.
XXX.692.271-XX	<b>INDEFERIDO</b> Feita a revisão documental, verificou-se a presença de declaração de comprovação de estar o candidato apto à defesa, no entanto, só consta a comprovação da proficiência em língua espanhola, não tendo sido localizada a comprovação da 2ª língua exigida.
XXX.746.404-XX	<b>INDEFERIDO</b> O requerente alega não ficar clara a exigência de comprovação de publicação, no entanto, <b>o edital, no seu item 2.1, l.c determina: Comprovação de publicações nos últimos 4 anos (2019 a 2022) na área da Educação de, no mínimo : 1 Artigo em periódico com qualis mínimo B2 Educação, ou 1 Livro técnico-científico, ou 1 Capítulo de livro técnico- científico com registro ISBN ou 1 Trabalho completo em anais de eventos regionais, nacionais ou internacionais com ISSN.</b>
XXX.767.104-XX	<b>DEFERIDO - MESTRADO</b> A documentação foi revista e encontra-se em conformidade com o edital.
XXX.863.904-XX	<b>INDEFERIDO</b> A requerente enviou o documento junto ao requerimento de reconsideração, no entanto, o edital veda a complementação de documentação após as inscrições: 2.2. Não será permitida a complementação ou substituição de documentos após o término das inscrições.
XXX.898.644-XX	<b>INDEFERIDO</b> A candidata apresentou produção que não pertence à área solicitada pelo edital. De acordo com o ITEM 2.1 do Edital 04/2022 – Processo Seletivo PPGE 2022: “1 – Para o nível de doutorado, além dos documentos anteriores, serão exigidos: a) Diploma (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado credenciado pela CAPES - para os cursos realizados no Brasil - ou Diploma de Conclusão de Curso de Mestrado reconhecido no Brasil - para os cursos realizados no exterior ou, ainda, documento que comprove estar em condições de concluir o mestrado até a data da matrícula institucional no Programa (cópia legível, documento com validade de até 6 meses); b) Histórico Escolar do

	<p>Curso de Mestrado (cópia legível). c) Comprovação de publicações nos últimos 4 anos (2019 a 2022) <b>na área da Educação</b> de, no mínimo : 1 Artigo em periódico com qualis mínimo B2 Educação, ou 1 Livro técnico-científico, ou 1 Capítulo de livro técnico- científico com registro ISBN ou 1 Trabalho completo emanais de eventosregionais, nacionais ou internacionais com ISSN. II - Para o nível de Mestrado, além dos documentos anteriores, será exigido: a) Comprovação de publicação nos últimos 4 anos (2019 a 2022) <b>na área da Educação</b> de, no mínimo: 1 Artigo em periódico com qualis mínimo B2 Educação, ou 1 Livro técnico-científico, ou 1 Capítulo de livro técnico- científico com registro ISBN ou 1 Trabalho completo em anais de eventosregionais, nacionais ou internacionais com ISSN ou comprovação de experiência docente na educação básica ou na educação social.”</p>
XXX.671.334-XX	<p><b>INDEFERIDO</b></p> <p>A requerente enviou o documento junto ao requerimento de reconsideração, no entanto, o edital veda a complementação de documentação após as inscrições:</p> <p>2.2. Não será permitida a complementação ou substituição de documentos após o término das inscrições.</p> <p>E ainda:</p> <p>De acordo com o item 1.2 do Edital 04/2022, que versa sobre o Processo Seletivo PPGE 2022:</p> <p>“1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher cadastro on line e <b>anexar os arquivos pertinentes indicados na plataforma</b>: ARQUIVO (obrigatoriamente em PDF) com cópia de diploma(s) frente e verso e histórico(s) escolar(es); ARQUIVO (obrigatoriamente em PDF) com o PROJETO DE PESQUISA (de acordo com modelo constante nos Anexos VI e VI); e ARQUIVO ÚNICO (obrigatoriamente em PDF) com a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital.”</p> <p>2.2. Não será permitida a complementação ou substituição de documentos após o término das inscrições.</p>
XXX.960.754-XX	<p><b>DEFERIDO - DOUTORADO</b></p> <p>A documentação foi revista e encontra-se em conformidade com o edital.</p>
XXX.973.144-XX	<p><b>INDEFERIDO.</b></p> <p>A requerente não apresentou Histórico Escolar da graduação.</p> <p>De acordo com o item 1.2 do Edital 04/2022, que versa sobre o Processo Seletivo PPGE 2022:</p> <p>“1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher cadastro on line e <b>anexar os arquivos pertinentes indicados na plataforma</b>: ARQUIVO (obrigatoriamente em PDF) com cópia de diploma(s) frente e verso e histórico(s) escolar(es); ARQUIVO (obrigatoriamente em PDF) com o PROJETO DE PESQUISA (de acordo com modelo constante nos Anexos VI e VI); e ARQUIVO ÚNICO (obrigatoriamente em PDF) com a</p>

	DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital.”
XXX.979.374-XX	<p><b>INDEFERIDO.</b></p> <p>A requerente não apresentou diploma completo do Mestrado.</p> <p>De acordo com o item 1.2 do Edital 04/2022, que versa sobre o Processo Seletivo PPGE 2022:</p> <p>“1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher cadastro on line e <b>anexar os arquivos pertinentes indicados na plataforma</b>: ARQUIVO (obrigatoriamente em PDF) com cópia de <b>diploma(s) frente e verso</b> e histórico(s) escolar(es); ARQUIVO (obrigatoriamente em PDF) com o PROJETO DE PESQUISA (de acordo com modelo constante nos Anexos VI e VI); e ARQUIVO ÚNICO (obrigatoriamente em PDF) com a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital.”</p>
XXX.979.604-XX	<p><b>INDEFERIDO</b></p> <p><b>Não foi possível comprovar publicação . Foi informado um link que não está em formato que possa ser acessado.</b></p> <p>De acordo com o Edital 04/2022 – Processo Seletivo PPGE 2022:</p> <p>1.4 O PPGE não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela UFPB. Recomenda-se ao candidato imprimir o comprovante de inscrição gerado ao final ou fazer prints da tela.</p>
XXX.116.394-XX	<p><b>INDEFERIDO</b></p> <p>Os exames de proficiência são pré-requisitos obrigatórios para a inscrição, considerando que no edital no item 2, parágrafo i :</p> <p>“i) Comprovante de proficiência em língua estrangeira, sendo uma para o mestrado e duas para o doutorado, <b>com vigência de 60 meses</b>, para candidatos(as) brasileiros(as). Para alunos(as) estrangeiros(as), a proficiência inclui língua portuguesa, para os níveis de mestrado e doutorado, e outra língua, que não a sua língua pátria, no caso do doutorado. Em todos os casos, a média do exame deve ser igual ou superior a 7,0 (sete). Também serão aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira de nível pós intermediário ou avançado, como o TOEFL, CAMBRIDGE, DELE e NANCY bem como os emitidos pelo Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - DLEM, da UFPB, ou por órgão similar de Universidades e Institutos públicos de ensino” (grifos nossos).</p> <p>O candidato não tem como comprovar que a(s) proficiência(s) foram realizadas nesse período de tempo.</p>
XXX.617.014-XX	<p><b>DEFERIDO – MESTRADO</b></p> <p>Documentação em conformidade com o edital.</p>

XXX.806.884-XX	<p><b>DEFERIDO - MESTRADO</b></p> <p>Documentação em conformidade com o edital.</p>
XXX.953.284-XX	<p><b>INDEFERIDO.</b></p> <p>Os exames de proficiência são pré-requisitos obrigatórios para a inscrição, considerando que no edital no item 2, parágrafo i :</p> <p>Não há comprovação de publicação nem de experiência com docência da educação básica.</p> <p>De acordo com o item 1.2 do Edital 04/2022, que versa sobre o Processo Seletivo PPGE 2022:</p> <p>“1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher cadastro on line <b>e anexar os arquivos pertinentes indicados na plataforma:</b> ARQUIVO (obrigatoriamente em PDF) com cópia de diploma(s) frente e verso e histórico(s) escolar(es); ARQUIVO (obrigatoriamente em PDF) com o PROJETO DE PESQUISA (de acordo com modelo constante nos Anexos VI e VI); e ARQUIVO ÚNICO (obrigatoriamente em PDF) com a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital.”</p>

João Pessoa, 16 de novembro de 2022

Jorge Fernando Hermida  
Matrícula 1225094  
Coordenador do PPGE/UFPB